

NOTA INFORMATIVA



ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE PARAÍÇOS FISCAIS

Portaria n.º 292/2025/1, de 5 de setembro

Foi publicada a Portaria n.º 292/2025/1, de 5 de setembro, que atualiza a lista de países, territórios e regiões considerados de tributação mais favorável.

O que mudou?

- Saem da lista: Hong Kong, Liechtenstein e Uruguai.
- Sem novas entradas: não foram adicionados outros territórios.

A exclusão resulta de pedidos formais apresentados por estas jurisdições, analisados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, que considerou reunidas as condições para a sua retirada.

A decisão acompanha a lista europeia de jurisdições não cooperantes, atualizada pela União Europeia em fevereiro de 2025.

A partir de quando?

As alterações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026. A partir dessa data, os três territórios deixam de ser considerados paraísos fiscais em Portugal.

O que isto significa para a sua empresa?

- Menos restrições fiscais: operações com entidades sediadas em Hong Kong, Liechtenstein ou Uruguai deixarão de estar sujeitas às regras mais gravosas aplicáveis a jurisdições de tributação privilegiada.
- Oportunidades comerciais: esta alteração pode facilitar relações económicas e financeiras com estas regiões, tornando-as mais atrativas do ponto de vista fiscal e de compliance.
- Alinhamento europeu: a harmonização com a lista da União Europeia dá maior previsibilidade às empresas que operam em contexto internacional.